



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 24 de Maio de 2018.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2018 – concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Orlandia/SP.

**IMPUGNANTE:** BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A,  
CNPJ n.º 24.396.489 /0001-20.

## DESPACHO

1. Adoto como razão de decidir o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **DECIDINDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa e IMPUGNANTE, junto ao processo licitatório em epígrafe.

2. Desse modo, **DETERMINO:**

- a) A imediata comunicação da decisão à empresa impugnante;
  - b) A publicação da decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;
  - c) A continuidade do processo licitatório em pauta, nos seus devidos trâmites legais.
3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal